



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0683/12

PLE N° 15/12

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER CONJUNTO N° 09 /12
CCJ, CEFOR, CUTHAB CEDECONDH**

Altera as identificações dos códigos e as especificações das classes dos cargos de provimento efetivo de Guarda-Parques e Guarda Municipal, constantes na Lei n° 6.309, de 28 de dezembro de 1988, altera a identificação dos códigos e as especificações das classes dos cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal, constantes na Lei n° 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela Lei n° 6.412, de 9 de junho de 1989, na Lei n° 6.310, de 28 de dezembro de 1988, alterada pela Lei n° 6.411, de 9 de junho de 1989, na Lei n° 6.253, de 11 de novembro de 1988, alterada pela Lei n° 6.410, de 9 de junho de 1989, na Lei n° 8.986, de 2 de outubro de 2002.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto de Lei altera as identificações dos códigos e as especificações das classes dos cargos de provimento efetivo de Guarda-Parques e Guarda Municipal.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 27 de março de 2012, fl. 14, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

O Projeto Lei do Executivo está de acordo com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, pois é de competência do Município estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local.



**PARECER Nº 09 /12
CCJ, CEFOR, CUTHAB CEDECONDH**

Assim, inexistente óbice legal de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Superada a questão jurídica, passo a analisar o mérito da Propositura.

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, em seu artigo 94, inciso VII, declara a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciativa de leis que disponham sobre criação e provimento de cargos e funções, bem como regime jurídico de servidores públicos, e para criação e estruturação de órgãos da administração pública.

Diante da intenção da Lei ser de incluir requisitos de recrutamento para o preenchimento dos cargos de Guarda Municipal e Guarda-Parques, também, pela estruturação dos mesmos, para melhor prestação de serviço à sociedade, merece aprovação o Projeto.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela inexistência de óbice jurídico para tramitação e, no mérito, pela aprovação do Projeto.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2012.


**Vereador Paulinho Rubem Berta,
Presidente da CUTHAB e Relator-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 02-04-12.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta


PARECER CONJUNTO Nº 09/12 DATA DA VOTAÇÃO: 02-04-12

PROCESSO Nº 0683/12

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Luiz Braz – Presidente	
Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Reginaldo Pujol	
Vereador Sebastião Melo	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Antonio Dib – Presidente	
Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador José Freitas	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Paulinho Rubem Berta – Presidente	
Vereador Nilo Santos – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Elias Vidal	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Professor Garcia – Presidente	
Vereador DJ Cassiá – Vice-Presidente	
Vereadora Sofia Cavedon	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Maria Celeste – Presidente	
Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente	
Vereador Luciano Marcantônio	
Vereador Mario Fraga	
Vereador Engenheiro Comassetto	
Vereador Toni Proença	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Beto Moesch – Presidente	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador Dr. Thiago Duarte	
Vereador Dr. Raul Torelly	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim:
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC